Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 1.8.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 1709 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N°. 1709 DE 10 DE 001 OBRO DE 2022
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22
da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto
r45.929/12, com a Lei n° 18.037/09, e com a Portaria n° 1067/21 do
DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Residente de Delivia Cúril. ais de Policia Civil

Art. 1º Credenciar a empresa, Valence Motors Ltda, CNPJ nº 46.848.642/0001-46, situada na av barao homem de melo, nº 4282, loja 03, Bairro estoril, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.

270, para o acesso e unização do sistema de Racionalização e Frênce Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

1 - Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pre-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detra/MG

PORTARIA 01

A Delegada Regional de Policia Civil, titular da 3ºDRPC/2º DPC, com sede na cidade de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
Considerando disposto no artigo 265 do CTB, Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016 da Direção do DETRAN data de 29/11/2016;
Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor na legislação de trânsito; de trânsito;

Resolve: ART 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca ART 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Ribeirão das Neves/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos as infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Belº Raquel Gontijo Melo Franco Luquine, Masp 1.492.496-3, Delegada de Polícia, Secretário: Ismar Barbosa de Castro, MASP 1.042.536- escrivião de polícia, e membro Daniel Ferreira e Silva, MASP 1.061.100-2, investigador de polícia. Art 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no dou ou em parte, por motivo de licença, férias, ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão das Neves, 07 de outubro de 2022

Juliana Califf de Matos Delegada Regional de Policia Civil

PORTARIA Nº 1570 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1570 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

nr. 49, de 24 de janeiro de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Matheus Henrique Aleixo Silva Ribeiro inscrita no CNPJ sob o n. 38.400.454/0001-22, com sede na Rua Alfa nº 02 Complemento: APT 01, Bairro Vilta Itacolomy, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ouro Preto/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e o observadas ás exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 245.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1571 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1571 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Levin. º9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve Art. 1º Credenciar a empresa Medina Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.422.230/0001-02, com sede na Rua Francisco Figueiredo nº 363 Complemento: loja, Bairro Centro, CEP 39620-000, Medina/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Pedra Azul/MG.

da DRPC de Pedra Azul/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG.

Diretor do Detran/MG

PORTARIA N° 1572 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n° 9. 503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Lagoa Santa Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.259.210/0001-37, com sede na Avenida Jardim Imperial nº 10 Complemento: loja 1, Bairro Jardim Imperial, CEP 33234-162, Lagoa Santa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1573 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve:

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa MG Placas Manhuacu Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.321.920/0001-40, com sede na Rua Shekinah nº 224 Complemento: B, Bairro Bom Pastor, CEP 36902-296, Manhuaçu/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Manhuaçu/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

24 de janeiro de 2020 e regisiação de transito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1574 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1574 DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Leva nº 9,503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

ac outuuro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº 49, de 24 de janeiro de 2020;

Art. 1° Credenciar a empresa MG Placas Montes Claros Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.374.237/0001-70, com sede na Rua Conego Marcos n° 48 Complemento: , Bairro Centro, CEP 39400-101, Montes Claros/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 24,990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1621 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTAKIA N°. 1621, DE 27 DE SE LEMBRO DE 2022
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG),
órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia
Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei
n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito
Brasileiro (CTB), e com o art. 2° do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06
de outubro de 2008 e;

de outubro de 2000 e; Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 780, de 26 de junho de 2019 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020; Considerando a Portaria 914 de 14 de JUNHO de 2022, publicada

Considerando a Portaria 914 de 14 de JUNHO de 2022, publicada em 02 de Julho de 2022, de credenciamento da empresa Stamp Placas Mercosul Ltda, CNPJ 45.506.198/0001-18, para o ramo de Estampagem de Placas PIV; Considerando a solicitação de alteração de endereço constante no processo 10166 no Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos da Legislação

Resolve:
Art. 1º Alterar o endereço da empresa Stamp Placas Mercosul
Ltda , inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 45.506.198/0001-18 , para
a Rua Armando Batista , nº. 695 , Bairro Rosário , CEP 35930-175
, João Monlevade /MG, para exercer suas atividades no âmbito da
circunscrição de Ipatinga /MG.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Director do Detraco/MG.

PORTARIA Nº 1652 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve:

CONTRAN nº, 909, de 20 de junio de 2020;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa ABC Placas Virginopolis Ltda inscrita no CNPI sob o n. 47.506.326/0001-59, com sede na Rua da Glória nº 164 Complemento: , Bairro Centro, CEP 39730-000, Virginopolis/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Guanhaes/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.599, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1653 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Art. 1º Credenciar a empresa Bocaiuva Placas Ltda inscrita no CNPJ Alt. 1 Credenical a empiesa bocativar latas Luta instituta io Ctiv. Sob o n. 47.093.350/0001-03, com sede na Avenida Luiz Antônio Monteiro nº 1528 Complemento: , Bairro Esplanada, CEP 39390-000, Bocaitiva/MG, para exercer suas attividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

da DRPC de Montes Claros/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1654 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução.

de odulorio de 2000 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Caete Placas Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.219.655/0001-19, com sede na Rua Peixoto de Souza nº 123 Complemento:, Bairro Centro, CEP 34800-000, Caeté/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Sabara/MG

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

Art. 5° A vigencia deste credenciamento e de 05 (cinco) anos, renovavel sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1655 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022. PORTARIA Nº 1655 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022. O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Canastra Placas Automotivas inscrita no CNPI sob o n. 46-907.732/0001-60, com sede na Avenida Prefeito Nilzo de Faria nº 692 Complemento:, Bairro Barro Branco, CEP 37928-000, São Roque de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Passos/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renováse sucessivamente, por i quisis períodos desde que, requerido pelo

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

24 de janeiro de 2020 e legistação de transito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n. º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1656 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022. O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de publico de 2008 e.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Complac Mercosul Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.023.162/0001-09, com sede na Rua João Gonçalves dos Santos nº 11 Complemento: loja 6, Bairro Centro, CEP 39400-355, Montes Claros/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Montes Claros/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19,999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 29,999, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1657 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022. PORTARIA N° 1657/DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n. º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG . 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Estampadora Sao Jose Ltda inscrita no CNPJ sob on. 47.332.045/0001-27, com sede na Rua Pedro Martins Barbosa nº 35 Complemento: Bairro Centro, CEP 33350-000, São José da Lapa/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Vespasiano/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto

PORTARIA Nº 1658 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1658 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa F E Machado Fabricacao De Placas

Automotivas inscrita no CNPJ sob o n. 44.803.295/0001-00, com sede

na Rua São Bento nº 48 Complemento:loja 4, Bairro São Geraldo, CEP

3805-390, Ribeirão das Neves/MG, para exercer suas atividades no

âmbito da circunscrição da DRPC de Ribeirão Das Neves/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de ovéculos no padrão PIV.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo

credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de

24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertimente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida

24 de janeiro de 2020 e legisiação de transito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1659 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n. º9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de ianeiro de 2020:

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa Imperius Araguari Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.027.315/0001-96, com sede na Rua Joviano Troncha i 961 Complemento:, Bairro Sibipiruna, CEP 38445-133, Araguari/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Araguari/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de la circunscrição da vejculos no padrão PIV.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veiculos no padrão PIV.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n. º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n. º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1660 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG). órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito

n. 9.303, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Codigo de Transitio Parasileiro (CTB), e como art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Decelve:

nº. 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Imperius Mercosul Sao Gotardo Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 47.021.830/0001-69, com sede na Rua Antonio de Oliveira Braga nº 182 Complemento; Bairro Jardim Ana Paula, CEP 38800-000, São Gotardo/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada na Lei Estaduai n. 19,395, de 31 de dezembro de 2017, regue pelo Decreto Estadual n.º 45,990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1661 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1661 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e,

General de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº, 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº, 49, de 24 de janeiro de 2020; Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa J K D Auto Placas Patos De Minas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 45.233.058/0001-13, com sede na Rua Tenente Bino nº 113 Complemento:, Bairro Centro, CEP 38700-108, Patos de Minas/MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG.

circunscrição da DRPC de Patos De Minas/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1662 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 PORTARIA Nº 1662 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de poutero de 2008.

de oltubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Resolve: Art. 1º Credenciar a empresa JC Estampagem De Placas Ltda inscrita no CNPJ sob o n. 46.958.176/0001-51, com sede na Rua dos Pereiras nº 269 Complemento; Bairro Centro, CEP 39550-000, Taiobeiras/MG, para exercer suas attividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Taiobeiras/MG.

Art. 2° O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19, 999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45,990, de 15 de junho de 2012. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1664 DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual n.º 44.917 de 06 de outubro de 2008 e, Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução.

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Resolução CONTRAN nº. 969, de 20 de junho de 2022 e Portaria DETRAN/MG nº. 49, de 24 de janeiro de 2020;

Art. 1º Credenciar a empresa Joao Carlos Souza Silva Placas Ltda Art. 1º Credenciar a empresa Joao Carios Souza Silva Placas Lida inscrita no CNPJ sob o n. 47.683.584/0001-00, com sede na Rua Treze nº 547 Complemento:, Bairro Balduino, CEP 38380-000, Canapolis/ MG, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da DRPC de Ituituba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto atividades de estampagem de placas do iduntificação da varioules no metrão BIV.

placas de identificação de veículos no padrão PIV. Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável

sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências contidas na Portaria nº. 49, de credenciado e observadas as exigencias contidas na Portaria nº. 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual n.º 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.990, de 15 de junho de 2012.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG